



PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação de Juízes de Direito plantonistas para os dias de recesso judiciário no Estado do Acre, no período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargadora Denise Castelo Bonfim, e a **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os Juízes Plantonistas nas Comarcas do Estado do Acre, consoante Tabela anexa, durante o período do recesso forense, compreendido entre 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, inclusive aos sábados, domingos, feriados e plantões noturnos, no âmbito de suas jurisdições, com observância ao disposto nos artigos 214 e 215, do Código de Processo Civil, destinando-se exclusivamente ao exame das matérias descritas na Resolução CNJ 71/2009 e na Resolução nº 161/2011, do Pleno Administrativo.

Art. 2º Nas hipóteses de impedimento, suspeição, afastamento e/ou licença, a substituição ocorrerá de forma descendente, observado o número de ordem do quadro de designações constante do art. 1º desta Portaria, sendo prorrogada automaticamente a competência.

Art. 3º No período do recesso forense a distribuição de feitos ater-se-á ao disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Os Juízes de Direito, incluídos na escala, designarão, no âmbito de suas jurisdições, a(s) Unidade(s) responsável (eis) pelo plantão, bem como, elaborarão a relação dos servidores que trabalharão, a fim de atender ao mínimo necessário à manutenção do serviço.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

Parágrafo único – Em todas as Comarcas deverá funcionar, no mínimo, uma unidade judiciária, devendo ser dado amplo conhecimento ao público, inclusive, com a fixação de aviso nas portas dos fóruns.

ESCALA DO RECESSO FORENSE 2018/2019

UNIDADES	Período	Magistrado	Ordem (Para fins de substituição)
1ª, 2ª 3ª, 4ª Varas Criminais (Alterado pela Portaria Conjunta n. 9/2018) 1ª, 2ª 3ª, 4ª Varas Criminais da Comarca de Rio Branco	20/12/2018 a 06/01/2019	Raimundo Nonato da Costa Maia	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

1ª e 2ª do Júri e Vara de Proteção à Mulher (Alterado pela Portaria Conjunta n. 9/2018) 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri e Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco	20/12/2018 a 06/01/2019	Shirlei de Oliveira Hage Menezes	2
Delitos de Drogas, VEPMA e vara de Execuções Penais (Alterado pela Portaria Conjunta n. 9/2018) Vara Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito, VEPMA e Vara de Execuções Penais da Comarca de Rio Branco	20/12/2018 a 06/01/2019	Maria Rosinete dos Reis Silva	3
1ª Infância, 2ª Infância, Órfãos e Registros (Alterado pela Portaria Conjunta n. 9/2018) 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude, Vara de Órfãos e Sucessões e Vara de Registros Públicos da Comarca de Rio Branco	20/12/2018 a 06/01/2019	Rogéria José Epaminondas T. da Silva	4
1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª Varas Cíveis (Alterado pela Portaria Conjunta n. 9/2018) 1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Rio Branco	20/12/2018 a 06/01/2019	Marcelo Coelho de Carvalho	5
1ª JECIV, CEJUSC, 1ª Turma, 2ª Turma (Alterado pela Portaria Conjunta n. 9/2018) Turmas Recursais da Comarca de Rio Branco	20/12/2018 a 06/01/2019	Lilian Deise Braga Paiva	6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

2º e 3º Juizados Cíveis, Juizado da Fazenda, 1º e 2º Juizado Criminal (Alterado pela Portaria Conjunta n. 9/2018)	20/12/2018 a 06/01/2019	Giordane de Souza Dourado	7
2º e 3º Juizados Especiais Cíveis, Juizado da Fazenda Pública, 1º e 2º Juizados Especiais Criminais da Comarca de Rio Branco			
Execuções Fiscal, 1ª Família, 2ª Família e 3ª Família (Alterado pela Portaria Conjunta n. 9/2018)	20/12/2018 a 06/01/2019	Mirla Regina da Silva	8
Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Rio Branco e Comarca de Senador Guiomard			
1ª, 2ª e 3ª Varas de Família da Comarca de Rio Branco (Acrescido pela Portaria Conjunta n. 9/2018)	-	Fernando Nóbrega da Silva	9



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

<p>1ª Fazenda, 2ª Fazenda, Acrelândia, Capixaba e Plácido de Castro (Alterado pela Portaria Conjunta n. 9/2018)</p> <p>1ª e 2ª Varas de Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco e Comarcas de Acrelândia, Capixaba e Plácido de Castro</p>	<p>20/12/2018 a 06/01/2019</p>	<p>Anastácio Lima de Menezes Filho</p>	<p>10</p>
<p>Bujari, Porto Acre, Sena Madureira (Alterado pela Portaria Conjunta n. 9/2018)</p> <p>Comarcas de Bujari, Porto Acre e Sena Madureira</p>	<p>20/12/2018 a 06/01/2019</p>	<p>Ivete Tabalipa</p>	<p>11</p>
<p>Assis Brasil, Brasiléia, Epiaciolândia e Xapuri (Alterado pela Portaria Conjunta n. 9/2018)</p> <p>Comarcas de Assis Brasil, Brasiléia, Epiaciolândia e Xapuri</p>	<p>20/12/2018 a 06/01/2019</p>	<p>Gustavo Sirena</p>	<p>12</p>
<p>Proteção e Execução Fiscal, 1ª e 2ª Vara Criminais e Infância (Cruzeiro do Sul) (Alterado pela Portaria Conjunta n. 9/2018)</p> <p>Vara de Proteção à Mulher e Execução Penal, 1ª e 2ª Varas Criminais e Vara de Infância e da Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul</p>	<p>20/12/2018 a 06/01/2019</p>	<p>Carolina Alvares de Bragança</p>	<p>13</p>
<p>1ª Cível, 2ª Cível, Juizado (Cruzeiro), Mâncio Lima, Rodrigues Alves (Alterado pela Portaria Conjunta n. 9/2018)</p> <p>1ª e 2ª Varas Cíveis, Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul e Comarcas de Mâncio Lima e Rodrigues Alves</p>	<p>20/12/2018 a 06/01/2019</p>	<p>Flávio Mariano Mundim</p>	<p>14</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

Tarauacá, Feijó, Manoel Urbano (Alterado pela Portaria Conjunta n. 9/2018)	20/12/2018 a 06/01/2019	Marcos Rafael Maciel de Souza	15
Comarcas de Tarauacá, Feijó e Manoel Urbano			

Publique-se.

Desembargador **Denise Bonfim**
Presidente

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Corregedor-Geral da Justiça